



Declaração da Secretaria de Finanças

À administração municipal, diante da necessidade de criar vaga para o cargo de auxiliar administrativo de vigilância ambiental, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme solicitação, produz o impacto orçamentário-financeiro para compor o projeto de lei que será encaminhado ao Poder Legislativo.

No que compete a Secretaria Municipal de Finanças, os estudos e análises relativos à criação de cargo, tem-se os seguintes apontamentos:

- A Lei nº 6.997/2024, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu Capítulo V, art. 29, trata sobre as disposições relativas às despesas com pessoal, inclusive criação de cargos, bem como a legislação a ser observada, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portando quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Posição atual

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Despesa com Pessoal	363.536.750,00	407.528.813,44	422.676.956,94
% de gastos com pessoal	32,22%	31,82%	31,72%

Impacto do novo cargo:

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Despesa com Pessoal	28.178,70	47.494,44	49.328,13
% de gastos com pessoal	0,002%	0,004%	0,004%

Considerou para o exercício de 2026 o acréscimo de 4,50% e para o exercício de 2027 o acréscimo de 4%, conforme IPCA previsto no Boletim FOCUS de 09/05/2025.





- O atendimento dos artigos 18 à 20 e 22 da LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal estão demonstrado no quadro abaixo.

Posição após novo organograma

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Despesa com Pessoal	363.564.928,70	407.576.307,88	422.726.285,07
% de gastos com pessoal	32,22%	31,83%	31,73%

De acordo com o quadro acima, considerando o novo cargo criado, o município ainda ficará abaixo do limite prudencial que é de 51,3% da RCL – Receita Corrente Líquida.

- No que se refere a prévia e suficiente dotação orçamentária, as peças de planejamento, a Lei nº 7.004, de 07 de setembro de 2024, LOA-Lei Orçamentária Anual, a Lei nº 6.449, de 18 de agosto de 2021, PPA-Plano Plurianual e a Lei nº 6.997, de 22 de agosto de 2024, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispõem de funcional programática aprovada para acobertarem às despesas com a criação do cargo para auxiliar administrativo de vigilância ambiental.

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que a criação do novo cargo de auxiliar administrativo de vigilância ambiental, dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA FERREIRA MARQUES
DE SOUSA:***942016**
*** 942.016-**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Roberta Ferreira Marques de Sousa

Secretária Municipal de Finanças





**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

**OBJETO: CRIA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE
VIGILANCIA AMBIENTAL.**

Declaro, para os devidos fins, que criar o cargo de auxiliar administrativo de Vigilância Ambiental é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Ressalto a existência de recursos Estaduais para arcar com as despesas oriundas da criação do cargo em questão, a saber Resolução SES/MG nº 9528, de 15 de maio de 2024 que define as regras de financiamento do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.706, de 15 de maio de 2024.

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre, 16 de Maio de 2025.


Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

